



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO – IMPS

PORTARIA IMPS Nº 001/2016.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. MARENIR MARTINS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 15 de janeiro de 2016, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. **MARENIR MARTINS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 959.608.641-34, viúva do ex-servidor Sr. Almiro Adão dos Reis Pereira, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, falecido na data de 14 de janeiro de 2016, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 54, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 1.177,76 (hum mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) e, reajuste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme Art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. Art. 36, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 29 de fevereiro de 2016.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente